

Ao Senhor

**Dr. Élcio Batista**

Secretario Chefe da Casa Civil

**Assunto:** Solicitação para que as autoescolas do Estado do Ceará sejam classificadas como baixo risco e sejam enquadradas no primeiro grupo junto ao comitê para o retorno das atividades comerciais do Governo do Estado do Ceará.

Senhor Secretário,

O Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Ceará – SINDCFC'S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.978/0001-33, sediado à Rua Maria Josefina Pessoa, 100, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.721-720, através de seu presidente, Sr. José Eliardo Martins, vem por meio deste expor e solicitar o que segue:

Primeiramente, reconhecemos os excelentes esforços que V.S.A vem realizando junto ao Governo do Estado do Ceará em busca de um retorno das atividades comerciais de se serviços de forma segura e responsável.

O setor de autoescolas (centros de formação de condutores do Estado do Ceará) a nível Estado possuem 363 (trezentas e sessenta e tres) empresas onde geram mais de 4.000 (quatro mil) empregos diretos, onde são responsáveis por toda a educação para o transito no país e não possuem nenhum incentivo ou reconhecimento do Estado por tal ação social.

Recentemente o CONTRAN através da deliberação nº189/2020 onde dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Com isso, o curso que antes eram realizados em sala de aulas com até 35 (trinta e cinco) pessoas, agora ele poderá ser realizado de forma virtual, uma transmissão ao vivo para a casa do aluno sem coloca-lo em risco e ao instrutor.

Durante toda a vigência dos decretos Estaduais de isolamento social as autoescolas se prepararam para o retorno das atividades com a aquisição de material de assepsia e também orientação a seus colaboradores.

As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas seguindo todas as orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde com a higienização dos veículos após cada aula ministrada, assim como utilização de mascaras, álcool 70%, vidros baixos, sem utilização do ar condicionado e várias outras medidas que já sugerimos a autarquia de trânsito Estadual.

O Estado do Ceará **possui atualmente mais de 23 mil candidatos aguardando concluir os processos para obtenção da carteira nacional de habilitação**, assim como milhares de pessoas estão aguardando o retorno das atividades das autoescolas para que os mesmos possam realizar suas inscrições para terem uma oportunidade melhor na busca de um emprego.

Se faz *mister* afirmar que as autoescolas são essenciais para a sociedade, podemos citar vários exemplos entre eles: **para se tornar caminhoneiro o cidadão precisa da autoescola, para ser motorista de aplicativos o cidadão precisa de autoescola, para ser entregador delivery o cidadão precisa de autoescola e muitos outros.**

A situação econômica das autoescolas é preocupante pois a grande maioria das empresas não conseguem ter acesso a crédito junto as instituições financeiras e as ações por parte do Governo Federal são insuficientes para que as mesmas possam honrar com os custos fixos e até mesmo o sustento dos proprietários e de suas famílias., portanto a cada dia que as empresas ficam fechadas se coloca em risco milhares de empregos e também a continuidade dos serviços contratados pelo cidadão Cearense.

As autoescolas através da sua entidade representativa (SINDCFCS) possuem já a sua disposição sistema de e-commerce para atendimento virtual a seus clientes reduzindo assim a necessidade de o cidadão ir pessoalmente a autoescola para resolver uma série de atividades.

O SINDCFCS terá como foco principal orientar e qualificar as autoescolas associadas a utilizarem todos os meios eletrônicos disponíveis para que possa proporcionar uma redução de risco de contaminação da COVID-19 aos clientes e colaboradores.

Ressaltamos a V.S.A que as autoescolas **já são enquadradas como baixo risco sanitário nas atividades econômicas dos municípios**, diante o CNAE 8599-6/01 (Formação de Condutores).

Portanto, diante tudo aqui exposto, o SINDCFCS **requer a V.S.A o enquadramento das autoescolas do Estado do Ceará como baixo risco e que as mesmas fiquem no primeiro grupo para o retorno das atividades.**

Certos da atenção de Vossa Senhoria, desde já agradecemos, enquanto reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**José Eliardo Martins**  
**Presidente SINDCFCS**